



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDIANÓPOLIS 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 773/89

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO SALARIAL DE MÉDICOS E DENTISTAS.

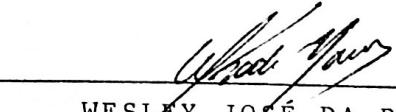
A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em NCZ\$1.000,00 (Hum mil cruzados novos) a remuneração mensal dos médicos e NCZ\$300,00 (trezentos cruzados novos) dos dentistas, servidores municipais, a título de adequação ao mercado de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indianópolis-MG, 30 de junho de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL